

PCS

Programa de Comunicação Social

Preparado para

CELSE

Setembro, 2017



Sumário

1	Introdução.....	1
2	Justificativa.....	3
3	Objetivo	4
4	Metas.....	5
5	Atendimento à legislação e outros requisitos.....	5
6	Público-alvo.....	6
7	Aspectos metodológicos	7
	7.1 Abrangência	7
	7.2 Métodos.....	7
	7.3 Apresentação de resultados	11
8	Indicadores.....	11
9	Inter-relação com outros programas ambientais.....	11
10	Recursos Materiais e Humanos.....	12
11	Cronograma de execução das atividades	14
12	Referências.....	16
Anexo A	Folder Informativo	
Anexo B	Matriz de Stakeholders	
Anexo C	Contrato com empresa Internáutica	

Figuras

FIGURA 1: MACROLOCALIZAÇÃO DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO PORTO DE SERGIPE I.....	1
FIGURA 2: DIAGRAMA DAS ESTRUTURAS QUE COMPÕEM AS UNIDADES DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO PORTO DE SERGIPE I.....	2

Quadros

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)	14
--	----

1 Introdução

O Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I será implementado na cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe. Este empreendimento é composto por três unidades principais básicas, sendo: uma unidade flutuante de armazenamento e regaseificação offshore (FSRU), uma usina termoelétrica (UTE) e a linha de transmissão (LT) para realizar direcionamento da energia produzida para o sistema público e, a partir da queima de gás natural, possuirá potência instalada de 1.516 MW. A Figura 1 a seguir apresenta a macrolocalização do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I.

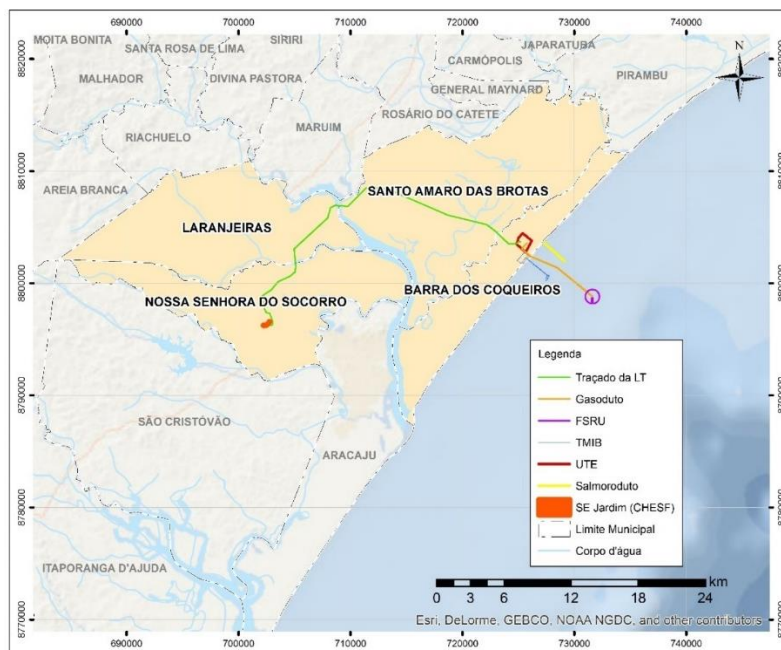


Figura 1: Macrolocalização do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I

O processo de geração de energia elétrica deste complexo é iniciado no recebimento do combustível, gás natural em sua forma liquefeita, transportado por navios metaneiros (LNGC) até a Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação (FSRU), sendo este dotado de um sistema de regaseificação, localizado a 6,5 km da linha de costa, atrelado a um Sistema de Ancoragem Submerso denominado *softyoke*. Este sistema de ancoragem permitirá a livre rotação da FSRU e proporcionará a interligação desta unidade ao gasoduto e direcionamento do combustível à usina. O gasoduto, por sua vez, inicia-se no flange de conexão do *softyoke* e termina no flange de entrada da UTE Porto de Sergipe I em terra. Em virtude disso, o mesmo apresenta 6,5 km de extensão na parte marítima, sendo complementado até a área da usina por 1,2 km na porção terrestre.

A usina termoelétrica, localizada a cerca de 1,2 km da linha de praia, utilizará o gás natural como combustível para geração de energia elétrica em Ciclo Combinado¹. Para atender aos processos envolvidos com a operação da UTE haverá captação de água do mar por uma adutora de 2,6 km de extensão (1,2 km na parte terrestre e 1,4 km na marinha), interligada a uma estação de

¹ Configuração de geração termoelétrica conjugando a geração de turbinas a gás e turbinas a vapor. Ou seja, realiza-se a recuperação térmica dos gases de exaustão das turbinas a gás para acionar o ciclo a vapor.

bombeamento. Além disso, os efluentes gerados na usina, por sua vez, serão lançados no mar a partir do emprego de um emissário submarino de 1,2 km de extensão na região marinha, cuja saída localiza-se a cerca de 400 m antes da tomada d'água da adutora.

A energia elétrica gerada na usina será conectada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) pela terceira unidade do sistema, constituída por uma Linha de Transmissão de 500 kV e extensão de 34 km, conectando a Subestação Elevadora da UTE Porto de Sergipe I à Subestação Jardim, localizada no município de Nossa Senhora do Socorro.

A Figura 2 apresenta o diagrama simplificado do empreendimento, com as estruturas distribuídas entre Linha de Transmissão, UTE e *Offshore*, indicando se a estrutura está localizada em ambiente marinho ou terrestre.



Figura 2: Diagrama das estruturas que compõem as unidades do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I

Considerando as características previamente apresentadas, constituído por instalações terrestres e uma parte em mar territorial, para execução dos processos de licenciamento do empreendimento foi necessária a elaboração de dois Estudos de Impacto Ambiental, sendo um englobando as estruturas da Usina Termoelétrica e a Linha de Transmissão protocolado junto à Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), órgão ambiental estadual de Sergipe (Processo nº 2015-005732/TEC/LP-0082), e outro para a unidade *Offshore*, direcionado ao Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) sob o Processo nº 02001.102580/2017-41.

Considerando-se que a implantação do projeto se insere em um contexto urbanizado, com diferentes densidades e tipologias de ocupação nas áreas lindeiras e de entorno, ainda que considerado juntamente com os benefícios esperados pelo empreendimento, também são previstos impactos negativos, que deverão ser sentidos, sobretudo, na fase de obras.

Nesse sentido, os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) do empreendimento identificaram entre os impactos negativos: os sentimentos de expectativa e insegurança da população em relação ao empreendimento; as alterações no tráfego e no cotidiano; as desapropriações; bem como os transtornos inevitáveis durante o período de obras, tais como desvios de tráfego, geração de ruídos, poeira, entre outros.

Alguns dos impactos mencionados acima, especialmente o que se refere às expectativas, ansiedades e inseguranças da população afetada, podem ser controlados e minimizados principalmente por meio do esclarecimento desse público através da divulgação de informações corretas e de forma adequada (linguagem, materiais e meios), e do desenvolvimento de um canal de comunicação que privilegie o diálogo.

Outros impactos, contudo, requerem ações e medidas específicas com o objetivo de minimizar, controlar ou monitorar seus efeitos, motivo pelo qual são propostos diferentes Programas Ambientais no âmbito do PBA – Plano Básico Ambiental - do empreendimento, os quais terão suas ações devidamente acompanhadas e esclarecidas, quando necessário, no âmbito deste Programa.

O Programa de Comunicação Social (PCS) do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I foi estruturado com vistas a estabelecer e manter o diálogo permanente entre a CELSE e o público local da sua área de influência, garantindo a transparência da divulgação dos impactos socioambientais, negativos e positivos, e das medidas de gestão e Programas Socioambientais previstos. Assim, tem como eixo norteador a disseminação de importantes informações sobre o Projeto e esclarecimentos de dúvidas e questionamentos das partes interessadas, ampliando o nível de conhecimento local e minimizando boatos e falsas expectativas locais.

Destaca-se por fim, o caráter estratégico do Programa de Comunicação Social (PCS), na medida em que contribui para a construção de uma imagem positiva do empreendimento, ressaltando seus benefícios e sua importância, além de reassegurar junto à comunidade seus valores e premissas de ética e transparência profissional.

2 Justificativa

A desinformação ou a divulgação insuficiente de informações sobre as características técnicas do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I, cronograma de implantação e operação, seus impactos e respectivos Programas, demanda por mão-de-obra e por produtos, equipamentos e serviços junto a fornecedores locais, podem ocasionar falsas expectativas, desencadeando boatos e informações desconstruídas junto à população local, culminando em impactos negativos e comprometendo uma boa relação e uma comunicação transparente entre a CELSE e os públicos locais.

Estes “vazios de informação” aumentam a probabilidade de posicionamentos contrários e/ou cenários de conflitos com públicos locais, além de dificultar a percepção de potenciais benefícios advindos da implantação dos Programas Ambientais (PBAs) e das iniciativas voltadas para a otimização do desenvolvimento socioeconômico associado ao empreendimento, podendo, em casos extremos, potencializar a ocorrência de eventuais conflitos que podem vir a paralisar as obras.

Assim, a execução do Programa de Comunicação Social visa, em primeira instância, aprimorar a veiculação de informações assertivas e esclarecedoras junto à sociedade, minimizando a ocorrência de impactos negativos associados à geração de falsas expectativas sobre o empreendimento.

O processo de disponibilização de informações sobre o Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I já teve início frente à necessidade de estabelecer interações e diálogos com a população da área de influência do empreendimento, tanto no sentido de obter dados para a elaboração dos estudos apresentados a partir das entrevistas realizadas com o público local (comunidades, lideranças, pescadores, poder público...), como para propiciar às partes interessadas o entendimento das atividades em andamento na área do projeto, na fase de estudos.

3 Objetivo

O Programa de Comunicação Social (PCS) objetiva ampliar o nível de conhecimento local sobre a implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I e sobre a atuação da CELSE, bem como consolidar canais de comunicação com a abertura de diálogo entre a empresa, população residente nas áreas de influência do empreendimento, representantes sociais e demais grupos de interesse locais.

São objetivos específicos deste programa:

- Divulgar junto ao público local e suas representações sociais as atividades a serem desenvolvidas ao longo da implantação e da operação do empreendimento, seus impactos e programas ambientais e sociais, garantindo a transparência e o engajamento local;
- Divulgar a importância econômica e social do empreendimento para os municípios e para a região;
- Garantir às comunidades locais próximas às áreas de intervenção, comunidade pesqueira e proprietários afetados o acesso às informações sobre o empreendimento, assim como os principais impactos ambientais, as medidas mitigadoras e compensatórias, e os Planos e Programas a serem desenvolvidos;
- Divulgar a necessidade de mão de obra e de aquisição de equipamentos, serviços e insumos de fornecedores, possibilitando a população e fornecedores locais o acesso às demandas necessárias para a viabilidade do empreendimento, bem como sua participação nos processos de contratação de mão de obra e de compra de equipamentos e serviços;
- Adotar estratégias de comunicação e engajamento social junto às comunidades locais da área de influência do empreendimento, tais como carros de som, emissoras de rádio, folhetos e panfletos;
- Criar e divulgar os Canais de Comunicação, possibilitando o recebimento e o devido tratamento de reclamações, denúncias, elogios e solicitação de esclarecimentos pelo público local, com o uso de novas tecnologias, mais ágeis e com maior amplitude de alcance, a exemplo de número telefônico gratuito (0800), e-mail corporativo ou mesmo pelo contato direto com a equipe de Responsabilidade Social da CELSE;
- Criar e consolidar uma Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE) envolvendo representantes locais de comunidades, comunidade pesqueira, loteamentos imobiliários, poder público, entre outros;
- Apoiar a divulgação das ações, resultados e eventos dos demais Programas Ambientais e Sociais previstos ou em execução no Projeto Básico Ambiental (PBA).

4 Metas

A partir dos objetivos propostos para o Programa, define-se o estabelecimento das seguintes metas:

- Ampliar o nível de conhecimento do público local acerca da implantação e operação do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I, suas interferências positivas e negativas e programas e medidas socioambientais adotadas/previstas no PBA;
- Ampliar canais de comunicação, interação e diálogo entre a CELSE e o público local com transparência de informações;
- Minimizar a veiculação de informações incorretas e boatos (desinformação), com consequente geração de rumores e falsas expectativas sobre o projeto, dentre outros possíveis desdobramentos negativos;
- Consolidar e manter em funcionamento, de forma permanente, os Canais de Comunicação para o recebimento de manifestações locais (dúvidas, reclamações, sugestões e/ou solicitações), com o adequado tratamento e devolutiva ao manifestante.

5 Atendimento à legislação e outros requisitos

O Programa foi elaborado com base legal e normativa, seguindo as seguintes leis e normas:

Constituição Federal de 1988. Em seu Título VIII – da Ordem Social, Capítulo VI – do Meio Ambiente, Art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. O seu Art. 4º (V) estabelece que a Política Nacional do Meio Ambiente visa à divulgação de dados e informações ambientais para a formação de consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

Agenda 21. Em seu Capítulo 40, determina, em suma, que no processo do desenvolvimento sustentável, tanto o usuário quanto o provedor de informação, devem melhorar a disponibilidade da informação.

Diretrizes e requisitos da *International Finance Corporation (IFC)* constantes nos Princípios do Equador e Padrões de Desempenho, especificamente: Princípio do Equador 5 – Engajamento de Partes Interessadas, Princípio do Equador 6 – Mecanismo de Reclamação e Padrão de Desempenho 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais, subitens Engajamento das Partes Interessadas, Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação e Elaboração Contínua de Relatórios às Comunidades Afetadas.

Stakeholder Engagement: A good practice handbook for Companies doing business in Emerging Markets, elaborado pela *International Finance Corporation (IFC)*, maio/2007

6 Público-alvo

A partir dos resultados obtidos com os estudos ambientais, o público-alvo das ações de comunicação e engajamento social previstos neste Programa de Comunicação Social (PCS) deverá ser constituído por 3 (três) Grupos, conforme apresentados e detalhados a seguir:

Grupo 1: Público-alvo prioritário constituído pelo conjunto de proprietários afetados (UTE e LT 500kV), comunidades pesqueiras potencialmente interferidas e grupos sociais localizados no entorno da área da UTE e FSRU, tais como povoados, loteamentos imobiliários, residências e demais moradores próximos à área prevista para o empreendimento, sendo realizadas ações de comunicação direcionadas e intensivas.

A partir dos resultados dos estudos ambientais e do mapeamento de *stakeholders*, foram identificados os seguintes públicos que constituem esse Grupo 1:

- Proprietários dos terrenos desapropriados para a instalação da faixa do gasoduto na Praia do Jatobá;
- Proprietários interceptados pelo traçado da LT 500kV;
- Proprietários afetados pela *bay* de conexão da LT 500kV com a subestação da CHESF;
- Comunidades pesqueiras locais, destacando a comunidade do Jatobá e a Comunidade Remanescente de Quilombo Pontal da Barra, entre outros pescadores, comerciais e artesanais, que atuam diretamente na área afetada pela FSRU;
- Associação de Moradores e Amigos da Praia do Jatobá (AMAPJ);
- Ocupações Cajueiro I e Cajueiro II - Povoado Jatobá (SE-100);
- Associação dos Proprietários de Casas e Lotes do Loteamento Praia do Porto;
- Loteamento Costa Azul;
- Associação de Moradores Portal dos Ventos;
- Associação de Moradores Recanto do Park;
- Associação do Povoado Touro;
- Povoado Canal de São Sebastião;
- Associação CRQ Pontal da Barra.

Grupo 2: Representantes do poder público municipal – prefeitura, secretariado e câmara municipal e o conjunto da sociedade de Barra dos Coqueiros, incluindo a população residente na sede urbana, organizações sociais e demais loteamentos distantes da área do empreendimento, sendo realizadas ações de comunicação mais abrangentes, tais como reuniões públicas, veiculação de informações em mídias locais (rádio, tv, jornais, internet), divulgação de materiais informativos e eventuais reuniões informativas, quando solicitadas.

Grupo 3: Representantes do poder público municipal – prefeitura, secretariado e câmara municipal e o conjunto da sociedade dos municípios Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu e Aracaju, incluindo a população residente na sede urbana, organizações sociais e demais atores sociais e formadores de opinião, sendo realizadas ações de comunicação mais

abrangentes via veiculação de informações em mídias locais (radio, tv, jornais, internet), divulgação de materiais informativos e eventuais reuniões informativas quando solicitadas.

7 Aspectos metodológicos

O Programa de Comunicação Social possui função informativa, na medida em que esclarece as populações e demais interessados a respeito das características do empreendimento, das fases da obra, divulga as ações desenvolvidas pelos Programas Ambientais entre outras; educativa, na medida em que contextualiza o empreendimento na realidade em que este se insere, promove ações de conscientização, como por exemplo, treinamentos com os trabalhadores da obra e campanhas educativas temáticas, etc.; e participativa, uma vez que ouve e registra atentamente as opiniões, reclamações, solicitações e sugestões, encaminha as demandas para as áreas responsáveis e intermedia os contatos com o público.

Para tanto, o Programa deverá seguir as medidas propostas na sequência.

7.1 Abrangência

Municípios da área de influência do empreendimento, considerando Barra dos Coqueiros (como principal município onde as atividades do empreendimento serão percebidas) e os municípios de Santo Amaro das Brotas, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu e Aracaju (onde as atividades do empreendimento serão percebidas de forma menos intensa), com ações de comunicação permanentes e mais intensas junto às localidades do entorno das áreas de intervenção do Complexo Termoelétrico Porto de Sergipe I.

7.2 Métodos

O Programa de Comunicação Social (PCS) foi estruturado tomando como base três conjuntos de atividades intrínsecas à adequada execução de ações de comunicação e engajamento social, apresentados a seguir:

- **Articulação** - abrange as atividades e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer um relacionamento construtivo com o público local, com a mídia local e, principalmente com a população diretamente afetada residente no entorno da área do empreendimento e famílias em processo de indenização.
- **Informação** - envolve o conjunto de estratégias, ações e instrumentos de comunicação destinados a disseminar informações e informar os diferentes públicos-alvo sobre os diversos aspectos do empreendimento, potenciais interferências no cotidiano local, adoção de medidas mitigatórias e Programas Socioambientais.
- **Monitoramento e Avaliação** - envolve o processo de monitoramento das ações de comunicação social durante todo o processo proposto, avaliando sua eficácia e abrangência, bem como a adequação das estratégias e instrumentos adotados, indicando ajustes e/ou redirecionamentos se necessário.

A metodologia a ser adotada, além de abranger técnicas de comunicação, prevê a interação com outros programas desenvolvidos como parte das condicionantes ambientais atreladas ao processo de licenciamento em curso. A operacionalização das ações aqui propostas está centrada no contato direto com os públicos devidamente identificados e na realização de ações sistemáticas de comunicação que se pretende desenvolver. Esta ação depende de uma intensa interação com as equipes responsáveis pela implantação dos demais programas, de forma a manter um fluxo de

informações atualizado, para que a equipe de Comunicação Social possa repassar aos atores envolvidos no processo informações atuais e corretas.

Em todo o processo de Comunicação Social, faz-se necessária a utilização de uma linguagem simples e direta, facilitando a imediata compreensão por parte da população, tendo em vista a variedade de atores sociais, a área de abrangência pretendida e os resultados a serem alcançados. Pode-se assim, agrupar em dois subgrupos o conjunto de recursos de comunicação utilizados neste Programa de Comunicação Social:

- **Informal:** utilização de uma forma de comunicação direta da equipe de comunicadores sociais mediante a interlocução com o poder público local, representantes sociais e a população local, especificamente aquela localizada no entorno direto da área do Complexo Termoelétrico por meio de reuniões, palestras, visitas técnicas, dentre outras formas de abordagem direta;
- **Formal:** veiculação de informações gerais e específicas sobre diferentes etapas das atividades do Complexo Termoelétrico ao longo de sua ampliação e operação na mídia local, veiculação de materiais informativos como folders e cartazes dentre outros, buscando abranger um contingente maior da população.

Dentre as atividades previstas, destacam-se:

Elaboração de materiais informativos: elaboração de materiais informativos contendo informações relevantes sobre o Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I e sobre a atuação da CELSE a serem distribuídos junto ao público local e demais partes interessadas. Cabe destacar que um folder institucional já foi elaborado e tem sido amplamente divulgado junto aos públicos locais e proprietários afetados pelo empreendimento durante as ações de cadastro socioeconômico, entrevistas locais para subsidiar os estudos ambientais e demais interações realizadas na fase de Projeto (Anexo I). Tais materiais deverão ser elaborados (i) de forma sistemática, abordando assuntos previamente definidos junto à equipe da Celse, e (ii) sob demanda, principalmente frente a problemas pontuais identificados ou em atendimento a outros programas em implantação.

Atualização permanente da Matriz de Stakeholders: Como resultado dos estudos ambientais e interações sociais realizadas na fase de Projeto, foi previamente identificado um conjunto de *stakeholders* (Grupos 1, 2 e 3), sistematizados na Matriz Preliminar de *Stakeholders* (Anexo II). Ao longo da execução deste Programa, a referida Matriz deverá ser permanentemente atualizada a partir do andamento das ações de Comunicação Social e demais interações realizadas, inclusive com atualização dos posicionamentos, expectativas e estratégias adotadas para cada parte interessada.

Interface com os demais Programas Ambientais: por seu caráter de suporte ao empreendimento, o PCS articula-se com o conjunto das ações e atividades dos demais Programas Ambientais (PBA). Assim será realizada a permanente interlocução entre a equipe de comunicação e o corpo técnico responsável pelo PBA, compartilhando informações, *status* e resultados dos Programas Ambientais e Sociais para serem veiculados junto ao público local. A interface também possibilitará o adequado e efetivo encaminhamento de manifestações locais registradas nos Canais de Comunicação para as equipes técnicas responsáveis pela execução do conjunto de Programas, quando cabível.

Campanhas de Comunicação Social (Grupo 1): realizar junto ao público-alvo prioritário – Grupo 1, Campanhas de Comunicação Social permanentes, com visitas técnicas de comunicação, reuniões, palestras informativas, uso de carro de som e distribuição de materiais informativos para disseminar informações e ampliar o nível de conhecimentos local sobre a atuação da CELSE e o empreendimento, tais como o processo de licenciamento, fases do Projeto, oportunidade de trabalho, possíveis interferências no cotidiano local, medidas ambientais adotadas, esclarecimento de dúvidas e expectativas identificadas.

As campanhas de comunicação social deverão atingir o conjunto de partes interessadas identificadas como Grupo 1, contudo, deverá ser realizado um trabalho intenso de comunicação e engajamento

social junto aos grupos sociais localizados no entorno da área da UTE e FSRU, considerando as potenciais interferências locais durante a fase de implantação e operação do empreendimento, como aumento de fluxo de tráfego, aumento de circulação de trabalhadores, emissões de ruído e poeira, entre outros. Dentre os grupos sociais alvo destas ações estão: conjunto de moradores/veranistas da Praia do Jatobá, loteamentos imobiliários próximos (Costa Azul e Praia do Porto) e as ocupações Cajueiro I e II.

E ainda deverá ser feita a devida comunicação com antecedência de 48 horas junto ao público local frente às interferências no cotidiano local, dentre elas a necessidade de interdição de vias públicas ou estradas rurais, bem como comunicação prévia de evacuação de área em caso de necessidade de desmonte de rocha, com uso de explosivos para delimitar um raio de segurança.

Comissão de Acompanhamento do Empreendimento – CAE (Grupos 1 e 2): mobilizar e consolidar uma Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE) envolvendo lideranças e representantes locais dos povoados, loteamentos e população residente no entorno da área da UTE e FSRU, comunidade pesqueira, Colônias de Pescadores, proprietários afetados (LT 500kV), representantes sociais e do poder público de Barra dos Coqueiros. As reuniões com os representantes da CAE servirão de importante canal de comunicação e interação local, devendo ser mantidas com periodicidade trimestral ao longo de toda a fase de implantação e início da operação do empreendimento.

Criação e Gestão de Canais de Comunicação para recebimento e tratativa de manifestações locais: serão mantidos os Canais de Comunicação – Canal 0800 e e-mail para possibilitar o recebimento de eventuais reclamações, denúncias, solicitações e/ou elogios de todas as partes interessadas e do público local de modo geral. Tais canais de comunicação serão amplamente divulgados e todas as manifestações recebidas serão devidamente registradas em planilha, avaliadas, encaminhadas aos setores responsáveis no prazo de até 48 horas e dado o efetivo retorno ao manifestante dentro do prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de registro da manifestação.

Também serão adotados formulários em papel para Registro de Manifestações, documento que será utilizado pelos comunicadores sociais em campo para registrar e dar encaminhamento adequado a todos os tipos de manifestações locais, como reclamações, denúncias, solicitações e elogios. Neste Registro de Manifestações deverão constar as seguintes informações: nome, comunidade, telefone para contato, data, hora, descrição detalhada da manifestação (reclamação/denúncia/solicitação/elogia). Tais informações receberão o mesmo tratamento daquelas recebidas pelos Canais de Comunicação e compor as estatísticas destes mecanismos.

Cabe destacar que todo o tipo de manifestações feitas pelas partes interessadas, incluindo proprietários afetados, lideranças locais e comunidades, só terão validade a partir do registro realizado pela equipe do PCS através dos Canais de Comunicação da CELSE. A equipe de analistas sociais de campo será orientada a não realizar acordos e negociações com o público local (proprietários, lideranças e comunidades), tão somente o registro da manifestação para dar os encaminhamentos necessários para sua tratativa, conforme descrito acima.

Ainda em relação aos Canais de Comunicação, estão previstos os seguintes mecanismos:

- Para o público externo: Canal 0800, E-mail e contato direto (atendimento social feito exclusivamente pela equipe Responsabilidade Social).
- Para o público interno (trabalhadores): Canal 0800, E-mail, Caixa de Manifestação e contato direto (atendimento social feito exclusivamente pela equipe Responsabilidade Social).

É importante ressaltar que em virtude das partes interessadas e envolvidas diretamente no projetos residirem no estado de Sergipe, o canal 0800 disponibilizado funcionará apenas para ligações de telefones com DDD 079. A gestão desses dois canais de Comunicação 0800 será realizada por um

Sistema contratado pela Celse com a empresa Internáutica (contrato apresentado no Anexo III), o qual irá receber, triar e passar para o ponto focal da Celse para retorno da questão apresentada. Após o responsável receber a reclamação e elaborar a resposta será enviado o retorno ao Sistema gerenciador que fornecerá o retorno ao reclamante, sendo o prazo previsto para esse retorno máximo de até 10 dias.

Para as demais ferramentas de Comunicação que não são abarcadas pelo Sistema gerenciador, um profissional da área de Responsabilidade Social será responsável pelas tratativas necessárias e devolutivas às manifestações. Cabe destacar que, quando a manifestação estiver relacionada com questões de relacionamento interno no ambiente de trabalho, a Celse fará gestão da manifestação juntamente com a subcontratada.

Reuniões informativas e contatos institucionais (Grupos 2 e 3): realizar reuniões e demais contatos institucionais envolvendo representantes do poder público municipal – prefeitura, secretariado e vereadores, bem como reuniões públicas envolvendo instituições, entidades e o conjunto de organizações sociais dos municípios das áreas de influência (AID e AII), buscando manter tais representantes e o conjunto da sociedade permanentemente informados sobre o andamento do processo de licenciamento, fases do projeto/cronograma, impactos e programas socioambientais, potenciais interferências na dinâmica local do município, medidas ambientais adotadas, esclarecimento de dúvidas e questionamentos. Destaca-se que essa ferramenta será utilizada para a comunicação da situação de risco e apresentação das medidas de emergência para a comunidade de Jatobá.

Veiculação de informações em mídias locais e digitais - TV, rádio, jornal, internet, redes sociais (Grupos 2 e 3): buscando ampliar o alcance das informações a serem disseminadas sobre o empreendimento e a atuação da empresa, para além do público prioritário – Grupo 1, deverá ser realizada a veiculação de informações e notícias em mídias locais (através de *releases*) possibilitando maior abrangência das informações relevantes ao conjunto da sociedade local, incluindo organizações sociais atuantes na região e população residente nas sedes urbanas dos municípios da área de influência.

Exposições Itinerantes: deverão ser realizadas exposições itinerantes nos municípios interceptados pela implantação da LT 500kV, incluindo os proprietários afetados pela faixa de servidão, para divulgar de forma dinâmica informações sobre o empreendimento, seus impactos e interferências locais associados às atividades das fases de implantação e operação da LT 500kV e suas instalações associadas, bem como as medidas compromissadas pelo empreendedor para prevenir, mitigar, controlar e/ou compensar esses impactos.

Essas exposições serão realizadas nas sedes municipais, preferencialmente em locais de circulação de pessoas, tais como prefeituras dos municípios, escolas próximas das áreas de intervenção do empreendimento, praças e demais áreas públicas para conferir maior visibilidade e envolvimento dos públicos alvo desta ação de comunicação. Destaca-se que, para realização dessas exposições, serão feitos contatos prévios com representantes locais da prefeituras e escolas, de forma a verificar se existe interesse nesse tipo de evento, e, caso positivo, para planejar a divulgação e viabilizar a logística.”

Ações de monitoramento e avaliação: o monitoramento e avaliação do PCS será permanente durante toda a sua implantação, devendo ser realizadas avaliações pontuais a cada ação executada (reunião, palestra, encontros informativos, etc.), utilizando questionários e/ou avaliações abertas, bem como deve estar prevista a realização de Pesquisas de Opinião (POs) periódicas, para identificar o nível de conhecimento do público-alvo frente às ações comunicativas realizadas, principais dúvidas, esclarecimentos necessários e expectativas para subsidiar a continuidade do PCS e proposição de redirecionamento do Programa, se necessário. Também será feito o monitoramento e avaliação das ações do Programa através de Relatórios Técnicos de Acompanhamento do PCS.

Relatórios Técnicos de Acompanhamento do PCS: Elaboração de relatórios contendo o descritivo e detalhamento das ações de comunicação e engajamento social realizadas, com evidências incorporadas e anexadas, tais como: registros fotográficos e descrições, listas de presença, atas de reuniões, etc., bem como balanço das atividades, atendimentos e encaminhamentos dos Canais de Comunicação, resultados alcançados (parciais/finais), avaliações e análise técnica pertinente com proposição de redirecionamento do PCS se necessário.

7.3 Apresentação de resultados

Elaboração de Relatórios Técnicos Mensais contendo o descritivo e detalhamento das ações de comunicação e engajamento sociais realizadas no período, com registros fotográficos e descrições, e demais evidências das atividades desenvolvidas e dos atendimentos realizados nos Canais de Comunicação. Deverão, ainda, ser incluídos modelos de todos os materiais de comunicação elaborados e distribuídos.

Elaboração de Relatórios Técnicos Consolidados (trimestral) consubstanciando as ações realizadas no período, contendo o descritivo e detalhamento das ações de comunicação e engajamento social realizadas no período, com evidências destas ações incorporadas e anexadas aos Relatórios (registros fotográficos e escritos, listas de presença, atas de reuniões, etc.), balanço das atividades, resultados das Pesquisas de Opinião (POs), atendimentos e encaminhamentos dos Canais de Comunicação, resultados alcançados (parciais/finais), avaliações e análise técnica pertinente com proposição de redirecionamento do PCS, se necessário.

8 Indicadores

As ações aqui propostas serão acompanhadas por meio dos seguintes indicadores:

- Número de atividades e eventos realizados;
- Número de materiais de divulgação produzidos e distribuídos;
- Número de reclamações, críticas, sugestões registradas, tratadas e respondidas;
- Número e variedade de meios de comunicação utilizados pelo Programa;
- Tempo mínimo e máximo de tempo decorrido entre as reclamações e as respostas aos reclamantes;
- Atividades realizadas em relação às previstas.
- Matriz de *Stakeholders* atualizada de forma permanente, inclusive com atualização dos posicionamentos e expectativas das partes interessadas e indicação/adequação das estratégias de comunicação e engajamento social sendo desenvolvidas para cada *stakeholder*.

9 Inter-relação com outros programas ambientais

Por apresentar dentre suas ações, a divulgação das atividades e resultados dos programas integrantes do PBA durante todo o processo construtivo e operacional, este Programa relaciona-se com todos os demais programas sociais e ambientais previstos no PBA. Dentre os Programas que apresentam interface direta com o PCS, destacam-se:

- Plano de Realocação e Restauração dos Meios de Subsistência , para apoio na interlocução e ações de comunicação e engajamento social dos proprietários afetados pelo empreendimento;
- Programa de Gestão Ambiental (PGA) para interlocução entre a coordenação dos programas constantes do PBA e seus atores;
- Programa de Contratação de Mão de Obra (PCMO) para a ampla divulgação de oportunidades de trabalho no âmbito local/regional;
- Programa de Desenvolvimento de Fornecedores e Comunidades Locais (PDF) para a ampla divulgação de oportunidades de aquisição de materiais, equipamentos e insumos junto aos fornecedores locais;
- Programa de Educação Ambiental (PEA/PEAT) para apoio na elaboração e divulgação das Campanhas Socioeducativas e materiais didáticos e de apoio às ações de educação ambiental;
- Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP) e Programa de Monitoramento dos Indicadores Socioeconômicos (PMIS) para apoio nas interlocuções necessárias junto aos públicos locais no âmbito destes Programas.

10 Recursos Materiais e Humanos

A equipe técnica mínima proposta para a execução do Programa de Comunicação Social (PCS) deverá ser composta por:

- 01 (um) Coordenador Técnico/Técnico Pleno com formação na área de Ciências Humanas e experiência mínima de 5 anos no desenvolvimento de projetos correlatos;
- 02 (dois) técnicos junior com formação na área de Ciências Humanas e experiências anteriores no desenvolvimento de ações de articulação, comunicação e engajamento social.
- 01 (um) Técnico de apoio local para apoio logístico nas atividades e acompanhamento da equipe do PCS ao longo da execução do trabalho.

Em relação aos recursos materiais deverão ser considerados os seguintes elencados a seguir: (durante a execução do PCS tais materiais poderão ser adequados, em seus formatos e/ou quantitativos, a partir da identificação da equipe do PCS de tais ajustes).

- 01 (um) datashow;
- 01 (um) notebook;
- 01 (uma) máquina fotográfica;
- 01 (um) veículo disponível permanente.

Materiais de divulgação, sendo minimamente:

- Folders informativos - papel tam.A4 com duas dobras, Gramatura 120g; Colorido com ilustrações. Tiragem: 4 modelos/3.000 exemplares por modelo, total de 12.000 exemplares.
- Cartazes de divulgação – papel tam.A3, gramatura 150g; Colorido com ilustrações. Tiragem: 10 modelos/10 exemplares por modelo, total de 100 exemplares.
- Boletins informativos trimestrais – papel tam.A3 com 1 dobra e corte simples. Gramatura 120; Colorido com ilustrações. Tiragem: 8 edições/500 exemplares por edição, total de 4.000 exemplares.

- Veiculação em mídia local (rádio, tv, jornal) com periodicidade trimestral ou sobre demanda.

Demais materiais de comunicação e divulgação referentes ao Programas Sociais e Ambientais (PBA) que necessitem de apoio em ações de comunicação e divulgação – sob demanda.

11 Cronograma de execução das atividades

Quadro 1 - Cronograma de implementação do Programa de Comunicação Social (PCS)

Atividade	Projeto	Implantação										Operação			
		Trim./Ano 1		Trimestres/Ano 2				Trimestres/Ano 3				Trimestres/Ano 4			
		3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
Articulação e interação com partes interessadas / atualização Matriz de Stakeholders															
Interface permanente com o conjunto de Programas Sociais e Ambientais (PBA)															
Elaboração de materiais informativos															
Campanhas de Comunicação (Grupo 1)															
Comissão de Acompanhamento do Empreendimento (CAE) – Trimestral															
Criação e gestão de Canais de Comunicação															
Reuniões informativos e contatos institucionais (Grupos 2 e 3)															
Veiculação de informações em mídias locais e digitais															
Exposições Itinerantes nos municípios interceptados pela LT 500kV															
Pesquisas de Opinião (POs)															
Monitoramento e acompanhamento das ações do PCS															
Relatório Técnico – Mensal		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Relatório Técnico Consolidado - Trimestral		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

Legenda:

PCS

PBA DO COMPLEXO TERMOELÉTRICO PORTO
DE SERGIPE I



- Realização obrigatória de campanhas de monitoramento
- Atividades contínuas (planejamento específico sob demanda)
 - Entrega de relatório

12 Referências

Matriz preliminar de *Stakeholders* (partes interessadas). CH2M HILL, jun/2017.

Estudo Integrado do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe I elaborado pela consultoria CH2M HILL (julho/2017).

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Empreendimento Complexo Termoelétrico Barra dos Coqueiros elaborado pela consultoria Genival Nunes (dezembro/2015).

Estudo Ambiental Complementar do Complexo Termoelétrico Porto do Sergipe elaborado pela consultoria CH2M HILL (março/2017).

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) do Empreendimento Linha de Transmissão Barra dos Coqueiros, elaborado pela consultoria Genival Nunes (maio/2016).

Estudo Ambiental Complementar da Linha de Transmissão 500kV SE Porto do Sergipe – SE Jardim, elaborado pela consultoria CH2M HILL (março/2017).

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Unidade de Regaseificação *Offshore* (FSRU) elaborado pela consultoria CH2M HILL (junho/2017).

Diretrizes e requisitos da *International Finance Corporation* (IFC) constantes nos Princípios do Equador e Padrões de Desempenho, especificamente: Princípios do Equador 5 – Engajamento de Partes Interessadas, Princípio do Equador 6 – Mecanismo de Reclamação e Padrão de Desempenho 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais, subitens Engajamento das Partes Interessadas, Comunicações Externas e Mecanismos de Reclamação e Elaboração Contínua de Relatórios às Comunidades Afetadas.

Stakeholder Engagement: A good practice handbook for Companies doing business in Emerging Markets, elaborado pela *International Finance Corporation* (IFC), maio/2007.

Anexos

ANEXO I – Folder Informativo

Apresentação do Empreendimento

COMPLEXO TERMELÉTRICO PORTO DE SERGIPE I



A CELSE está construindo a maior usina termelétrica a gás natural da América Latina. O empreendimento fica localizado no município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, e fornecerá 1,5 Gigawatts de energia, com capacidade equivalente a 15% da demanda de energia no nordeste do país.



INÍCIO DAS OPERAÇÕES - 2020

O complexo é composto por três grandes projetos

1 - Instalações Offshore



Unidade Flutuante de Armazenamento e Regaseificação de gás natural, sistema de ancoragem e gasoduto

2 - Usina Termelétrica



A Usina Termelétrica processará o gás natural, transformando-o em energia elétrica

3 - Linha de Transmissão



Será responsável por transportar a energia elétrica produzida até subestação de Jardins (CHESF)

Em relação aos aspectos ambientais, o empreendimento é diferenciado porque utilizará o GNL (Gás Natural Liquefeito) que é menos poluente que o Diesel e o Carvão, podendo reduzir a emissão de gases em até 90%.



Fale conosco:

✉ contato@celse.com.br / 0800 721 9019 ☎



CONHEÇA O NOSSO PROJETO



ANEXO II – Matriz de Stakeholders

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 1 - PRIORITÁRIO	CONTATO
PROPRIETÁRIOS AFETADOS - UTE E FSRU	
Maria Clotildes Bernardes Santos	Praia do Jatobá, 250, Área rural Novo endereço - Rua Aracá, 84, apto. 302 - Centro, Aracaju/SE (79) 99928-5863 (79) 99928-7796 (Lucas - filho)
Anísio Rodrigues Conceição Maria da Graça Silva Rodrigues (esposa)	Praia do Jatobá, 220, Área rural (79) 99964-6909
Evanildo Rodrigues Conceição	Praia do Jatobá, 220, Área rural (79) 99692-3465
Maria dos Santos Silva	Praia do Jatobá, 210, Área rural Residência: Rua João Ouro, 101, apto. Palmares 01 – cond. Parque da Serra – Aracaju/SE (79) 99811-9333 / 3042-7190
Irandir Baptista de Santana ("Bira") Maria Amélia de Santana (viúva)	Praia do Jatobá, 200, Área rural (79) 99921-8316
José Ivo Baptista de Santana ("Zé Ivo") Maria Amélia de Santana (viúva)	Praia do Jatobá, 200, Área rural (79) 99929-2020 (79) 99908-3306 (Célia - esposa)
POVOADOS/LOCALIDADES DO ENTORNO DA UTE E FSRU	
Associação de Moradores e Amigos da Praia do Jatobá (AMAPJ)	Jorge de Jesus (presidente) (79) 99946-0649
Escola Municipal Deoclides José Pereira Povoado Jatobá	Zenaide Fontes de Oliveira (diretora) (79) 99642-6426
Posto de Saúde Sr. Gileno de Jesus Povoado Jatobá	Nice (enfermeira) telefone não disponibilizado
Ocupações Cajueiro I e Cajueiro II Povoado Jatobá (SE-100)	Jorge Luis Santana (presidente MHOMTESE) (79) 99126-3242
Associação dos Proprietários de Casas e Lotes do Loteamento Praia do Porto	Antonio de Sena Santos (presidente) (79) 99840-4455
Loteamento Costa Azul	Aloisio Silva (liderança local) (79) 99865-6404
Associação de Moradores Portal dos Ventos	Josean dos Santos (presidente) (79) 99818-8645
Associação de Moradores Recanto do Park	Nailson Santos Alves (presidente) (79) 99823-4145
Associação do Povoado Touro	Tião (presidente) (79) 99675-6492
Povoado Canal de São Sebastião	Joseilza Santos - "Iza" (ACS e liderança local) (79) 99947-1433
Escola Municipal (EMEF) Profa. Maria de Lourdes Santos Oliveira Povoado Canal de São Sebastião	A escola encontrava-se fechada - deve ser feito novamente visita para obter contatos
Posto de Saúde Povoado Canal de São Sebastião	Joseilza Santos - "Iza" (Agente Comunitária de Saúde - ACS) (79) 99947-1433

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 1 - PRIORITÁRIO		CONTATO
Associação CRQ Pontal da Barra		Robério (presidente) (79) 99659-7331
Colônia de Pesca Z-13 - Barra dos Coqueiros		Wilma (presidente) (79) 99804-5701 / 98839-9520
Colônia de Pesca Z-5 - Pirambu		Miguel Pires (presidente) (79) 99923-3330 coloniadepirambu@hotmail.com
PROPRIETÁRIOS AFETADOS PELA LT500kV		
ID	NOME DO PROPRIETÁRIO	
LT-01AB	Terminal Inácio Barbosa - VLI (Leonardo)	(79) 98802-0321
LT-03	Josean Teixeira	(79) 99872-0434
LT-04	Gilberto Ribeiro dos Santos	(79) 99983-6161
LT-05	Aerton de Jesus Santana	(79) 999507943
LT-06	Geruza de Santana	(79) 3262-1665 / 98836-7188
LT-07	Aerton de Jesus Santana	(79) 999507943
LT-08	Milton Valido de Jesus	(79) 99681-8809
LT-09	Alaíde Valido de Jesus	(79) 99864-3453
LT-10	Donie Gene Meeker	(22) 99981-7520
LT-11	Gilvan dos Santos	(79) 99932-2131 / 99949-3177
LT-12	Sinval Valido de Jesus	(79) 99991-0496
LT-13	Josival de Jesus Silva	(79) 99997-0805
LT-14	Rosa Angélica de Jesus Batista	(79) 99647-9493
LT-17	Georges de Oliveira	(79) 3214-3423
LT-18	José Carlos Paz Barreto	(79) 99958-5827 / 99920-5563
LT-20	Genivaldo Alves dos Santos	(79) 99929-6087
LT-21	Weslei Lisboa Gomes	(79) 999312619
LT-22	Josival Teles da Silva	(79) 99944-8037
LT-23	Maria Neide Francisca de Menezes	(79) 99705-8520
LT-26	Luciano Lima Franco (Dr. Luciano)	(79) 3211-9272 / 99972-3906
LT-27	Geraldo Pereira dos Anjos 1	(79) 999728959
LT-28	Maria Isabel de Santana (filha Dayse Jane)	(79) 99947-3730
LT-29	Geraldo Pereira dos Anjos 2	(79) 999728959
LT-30	Ovanio Oclecio de Jesus Silva (filha Saraly)	(79) 98125-2425
LT-31	Marinaldo dos Santos	(79) 99908-0765
LT-32	Jeronimo Ferreira dos Santos 1	(79) 99635-4353
LT-33	Cleberson Barbosa dos Santos	(79) 99827-6929
LT-34	Emerson José da Cruz	(79) 99895-2288
LT-35	Gilvana Ferreira dos Santos	(79) 99974-4796
LT-36	Wgladiston de Santana Silva	(79) 4009-9871 / 99988-8723
LT-37	Enaldo Rodrigues dos Santos	79 991259498
LT-38	Beethovem Sales de Assis	(79) 99830-5780
LT-39	José Tadeu Nascimento dos Santos	(79) 99955-2446
LT-40	Jeronimo Ferreira dos Santos 2	(79) 99635-4353
LT-41	Maria Izabel de Oliveira	(79) 988127337
LT-42	Pedro Silva de Souza	(79) 99844-3025
LT-43	Josino dos Santos	(79) 99689-0833

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 1 - PRIORITÁRIO		CONTATO
LT-44	João Souza Santana	(79) 98126-7059
LT-45	José Mota de Souza	(79) 99985-9723
LT-46	Luciano Oliveira Andrade 1	(79) 999859723
LT-47	Luciano Oliveira Andrade 2	(79) 999859723
LT-48	Célio Augusto Costa	(79) 99971-4474
LT-49	Luciano Oliveira Andrade 3	(79) 999859723
LT-50	Maria de Fátima Valença Feitoza	(79) 99888-8469
LT-51	Sandro de Moraes Santos (Maria Isabel)	(79) 99653-9355
LT-52	Paulo Cristian Moreira de Siqueira (mãe Rosângela)	(79) 99900-1530
LT-53	Acácia Mendes de Moura	(79) 99813-7944
LT-54	Maria Neuza Almeida Vieira	(79) 99978-8091
LT-55	Luciano Oliveira Andrade e Maria de Fátima	(79) 999718713
LT-56	Hélio Araujo Oliveira	(79) 3249-2718
LT-57	Hélio Araujo Oliveira	(79) 3249-2718
LT-58	Luiz Antonio Seixas Aguiar	(79) 99905-4662
LT-59AB	Benilda de Souza Mainart 1	(79) 99131-6859
LT-61	Edmilson Teixeira de Carvalho (Tubarão)	
LT-62	Benilda de Souza Mainart 2	(79) 99131-6859
LT-66	Manoelito Teles Junior 1	(79) 99987-6668
LT-68	Ginaldo José de Moura	(79) 99951-4350
LT-69	Teresa Raquel Maia da Silva	(79) 99914-8735
LT-70	José da Silva	(79) 99986-8163
LT-71	Rosalvo Marinho	(79) 98123-1325 / 99907-4139
LT-72	Manoelito Teles Junior 2	(79) 99987-6668
LT-73	João Bosco Rosa Cruz	(79) 99987-6706
LT-78	Maria Helena Vieira dos Santos	(79) 98156-2835
LT-80	José Domingos	(79) 99813-0252
LT-84	Hélio Rodrigues Teles (filha Vera Lucia)	(79) 99811-6290
LT-85	Eduardo Silveira Leite	(79) 3222-6611
LT-87	Veronaldo Souza de Oliveira	(79) 99993-3324
LT-91	José Nilton dos Santos	(79) 99822-7839
LT-92	Antonio José Mendonça 1	(79) 3214-0121
LT-93	José Nilton dos Santos	(79) 99822-7839
LT-94	Manoel Domingos da Rocha (cunhado de José Nilton)	(79) 99822-7839
LT-96	Serrano Incorporações e Construções LTDA.	(79) 99832-4271
LT-97	Antonio Pereira Vasconcelos	(79) 99995-9298
LT-100	Itaguassu Agroindustrial Ltda (Cimento Nassau)	(79) 3279 1347
LT-101	Rádio Jornal (Alberto Dantas de Oliveira)	(79) 99977-1021
LT-102	Itaguassu Agroindustrial Ltda (Cimento Nassau)	(79) 3114-1209
LT-106	Itaguassu Agroindustrial Ltda (Cimento Nassau)	(79) 3114-1209
LT-108	Itaguassu Agroindustrial Ltda (Cimento Nassau)	(79) 3114-1209
LT-109	S1 Empreendimentos Imobiliários (Ricardo Franco)	(79) 3045-4434
LT-110	Antonio José Mendonça 2	(79) 3214-0121
LT-111	José Carlos Gois (esposa Janete)	(79) 99989-7195
LT-112	Empresa Torre (Reciclagem)	(79) 21052200

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 1 - PRIORITÁRIO		CONTATO
LT-113	Jonaldo Menezes Nascimento (Maria Celeste)	(79) 99831-8931
LT-114	Josilvado Tavares de Jesus (Faz. Candeias) 1	(79) 99971-7420
LT-115	Dejair de Jesus	(79) 99996-3649
LT-116	Karla Amanda Silva Matos	(79) 99961-8666
LT-117	José Lima dos Santos	(79) 3241-2225
LT-118	José Américo dos Santos	(79) 99971-7668
LT-119	Josilvado Tavares de Jesus (Faz. Candeias) 2	(79) 99971-7420
LT-120ABC	FMMix (Léia - filha do dono) 1	(79) 99972-1804
LT-124	Vale Fert	(79) 32746278
LT-125	Rafael de Souza Prata	79 999012434

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 2	CONTATO
BARRA DOS COQUEIROS	
Secretaria de Governo	Ariston Porto (79) 99952-2050 Av. Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro.
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Luciane dos Santos Barreto (79) 99927-6771 agriculturaepesca@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro - CENTRO ADMINISTRATIVO ADAILTON MARTINS
Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	Adailton Martins (79) 99810-5960 / 99872-8423 barra.turismopmbc@gmail.com turismo@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro - CENTRO ADMINISTRATIVO ADAILTON MARTINS
Secretaria de Meio Ambiente	Maria Amélia da Silva (79) 99865-0278 meioambiente@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - CENTRO - CENTRO ADMINISTRATIVO ADAILTON MARTINS
Secretaria de Obras Públicas	Gilvânio Melo Albuquerque (79) 99882-3155 / 3262-2446 obraspublicas@barradoscoqueiros.se.gov.br Rua Carlos Gomes Praça Erasmo Santa Barbara nº 31 - Centro
Secretaria de Assistência Social	Maria Eliana Silva Martins (79) 99875-5713 assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br Rua M, Nº 02, Conjunto Prisco Viana (Pavimento Superior ao CRAS)
Secretaria de Cultura	Maria da Silva Santos (79) 99987-3797 cultura@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro - CENTRO ADMINISTRATIVO ADAILTON MARTINS

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 2	CONTATO
BARRA DOS COQUEIROS	
Secretaria de Educação	Manoel Viana Martins (79) 99972-7749 educacao@barradoscoqueiros.se.gov.br Av. Oceânica, n.96 - Centro.
Secretaria de Esporte e Lazer	Alberto Jorge Santos Macedo Jr (79) 99933-2859 esporteelazer@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro Administrativo Adailton Martins
Secretaria de Planejamento, Gestão de Projetos e Trabalho	Lorena Costa Marinho (79) 99689-1130 planejamentoegestao@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro Administrativo Adailton Martins
Secretaria de Comunicação	Elton Rickarty (79) 3021-9884 / 99973-2927 secom@barradoscoqueiros.se.gov.br Av. Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro.
Secretaria de Transporte	Gelvânio Teles de Menezes (79) 99930-6712 transportes@barradoscoqueiros.se.gov.br Travessa Acácia Dória 1100/14 Lot. Caminho do Porto (entrada vizinho ao rest. Empório da Barra).
Secretaria de Saúde	Joacir Souza Santos (79) 99603-9650 saude@barradoscoqueiros.se.gov.br RUA DA LAVANDERIA 95 - CENTRO
Secretaria de Participação Popular	Frankeline Bispo dos Santos (79) 99651-4040 participacaopopular@barradoscoqueiros.se.gov.br Av Oceânica,520 - Centro Administrativo Adailton Martins
Câmara Municipal	(79) 99881-6419 camarabarradoscoqueiros@gmail.com Av. Jose Mota Macedo, n. 29 - Bairro Centro - Barra dos Coqueiros
Conselho Municipal de Assistência Social	Reunião do conselho ocorre na Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso	Reunião do conselho ocorre na Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros	--
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra dos Coqueiros	R Jose Alexandre, 56, Casa, Centro, Barra Dos Coqueiros
Associação dos Trabalhadores da Pesca da Barra dos Coqueiros	Av Bandeira De Melo, 20 Centro Barra Dos Coqueiros, SE

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 2	CONTATO
BARRA DOS COQUEIROS	
Associação dos Proprietários de Transporte Pass e F de Barra dos Coqueiros	Rua Cabo Rezende, 26, CLUBE Centro, Barra dos Coqueiros
Associação orfissionias dos Canoeiros Barra dos Coqueiros	Av Bandeira De Melo, 16 - CASA Centro Barra Dos Coqueiros,
Associação de Moradores Amigos da Barra dos Coqueiros	R Rua I, Loteamento Marivan , S/N,
Cooperativa De Transporte De Passageiros Do Litoral De Sergipe	Praca Esportes, 4 Centro - Barra dos Coqueiros - SE 79) 3262-2888
Organização Socio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente	Rua 04 - 428 - Centro - Barra Dos Coqueiros - SE Tel: 79-99853166

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
SANTO AMARO DAS BROTAS	
Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas	Prefeito: Genivaldo dos Anjos Costa Santos (Dadau). Eleito em 2016 Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75 (79) 3266-1269
Secretaria Municipal de Administração	Nei Teles dos Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75 neitelesadm@hotmail.com
Secretaria Municipal de Comunicação Social Mark e Eventos	TIAGO NASCIMENTO HELCIAS Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Chefe de Gabinete	Joseph kelysson Cruz Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Finanças	Horácio César Fontes de Jesus Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Educação	Maria Aparecida Santos Santana Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Defesa Social	HELIO FERREIRA DE SANTANA Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Joberth Klayton Crus Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvol. Urbano e Articulação Política	Gildo Moura de Souza Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal da Saúde	Evandson Bonifácio dos Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal da Agricultura	Diogo de Melo Leite Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Secretaria Municipal Cultura, Lazer e Turismo	Valdenis Barreto Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Finanças	Horácio César Fontes de Jesus Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Transporte e Transito	Erinaldo da Conceição Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Combate à Pobreza da Assistência Social e do Trabalho	Inah dos Anjos Costa Santos Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Educação	Maria Aparecida Santos Santana Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75
Secretaria Municipal de Comercio Importação e Exportação	UILTON XAVIER DE SANTANA Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretario não identificado
Secretaria Municipal de Pesca	Secretario não identificado
Conselho Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Combate à Pobreza da Assistência Social e do Trabalho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro das Brotas	Pca Odilon Teles, 14 Centro Santo Amaro Das Brotas, SE
Sindicato Rural Santo Amaro das Brotas	Av Sales De Campos, 426 Centro Santo Amaro Das Brotas, SE
Associação dos Pescadores de Santo Amaro das Brotas	Rua Américo Querino de Melo, 419 Centro Santo Amaro Das Brotas, SE
Associação Dos Moradores E Amigos Do Povoado Sape	POVOADO SAPE, Santo Amaro das Brotas (79)98238321 LUIZ.SANTANA19630@HOTMAIL.COM
Associação Dos Moradores E Amigos De Santo Amaro-se	Tv Major Abilio Dantas, 48 Santo Amaro Das Brotas - SE (79)9902-1317
Associação dos Moradores do Povoado Angelim	A Povoado Angelim, SN Zona Rural - Santo Amaro das Brotas/SE (79) 9961-0840
Cooperativa dos Taxistas de Santo Amaro das Brotas - Coopertasa	R Francisco Manoel Teles de Menezes, 76 Centro - Santo Amaro das Brotas/SE (79) 3211-5532 asconcontabilidade@hotmail.com
LARANJEIRAS	
Secretaria de Administração Geral	Damião Teles de Menezes Junior Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1054 secretariageral@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Gabinete	Angelica Silveira Sobral de Barros Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1777 chefegabinete@laranjeiras.se.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Secretaria Particular	Marta de Barros Hagenbeck Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1054
Secretaria de Planejamento	Jose Eclézio Ferreira Costa Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1054 planejamento@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria Assuntos Jurídicos	Jailton Vicente dos Santos Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1054 juridico@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Finanças	Fernando Soares de Melo Rua Coração de Jesus, nº 68 - Centro (79) 3281-1054 financas@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Controle Interno	Damião Teles de Menezes Junior Rua Coração de Jesus, nº 68 - Centro (79) 3281-1054 controleinterno@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Assuntos Parlamentares	Jose Calazans Linhares Filho Rua Coração de Jesus, nº 90 - Centro (79) 3281-1054 assuntosparlamentares@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	Aroaldo Bento Santos Rua Sagrado Coração de Jesus, nº90 - Centro (79) 3281-1054 sec.desenvolvimento@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Lícia Maria Torres Aguiar Praça Heráclito Diniz, Nº234 - Centro (79) 3281-2855 assistenciasocial@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Saúde e Bem-estar Social	Anita Cristina Ceo Reis Hagenbeck Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro (79) 3281-1432 saude@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Educação	Suely Alves do Nascimento Rua Coração de Jesus, S/N - Centro (79) 3281-1054 educacao@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Cultura	Maria Gardenia Almeida de O. Hagenbeck Rua Tobias Barreto, S/N - 1º Andar - Centro (79) 3281-1332 cultura@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Turismo	Jorge Eduardo Ferreira Barros Avenida Rotary - Centro (79) 3281-1805 turismo@laranjeiras.se.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Secretaria de Transportes	Gabriel Chagas Ribeiro Alameda Iêda Rosa,S/N - Conj. Manoel do Prado Franco (79) 3281-1054 transportes@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	José Nelson Santos Madureira Avenida Rotary, S/N - Centro (79) 3281-1804 infraestrutura@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente, da Indústria e Comércio	Ruiteir Alves da Cruz Souza Av.Rotary, S/N - Centro (79) 3281-1054 meioambiente@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Segurança e Defesa Social	Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro (79) 3281-1054 seguranca@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Pesca e Igualdade Racial	Sandra Regina de Sena Lima Santos Av. Rotary, nº58 - Centro 1º andar (79) 3281-1054 sepir@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria de Agricultura e Irrigação	Hemetério Freire Neto Av. Rotary - Centro (79) 3281-1054 agricultura@laranjeiras.se.gov.br
Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer	Walmir Dias dos Santos Rua João Ribeiro, nº74 - Centro 1 andar (79) 3281-1054 sec.esporte@laranjeiras.se.gov.br
Ação Social da Paróquia de Laranjeiras	Rua da Independência, - 41 - casa Centro - Laranjeiras - SE 32811033
Associação dos Moradores e Amigos do Povoado Mussuca Município de Laranjeiras	POVOADO MUSSUCA - 0 - CHACARA RIBEIRO ZONA RURAL - Laranjeiras - SE 79-32811230
Centro Laranjeirense de Cultura e Desenvolvimento	RUA PROFESSORA MARIA JOSE PINHO LIRA - 59 - CENTRO - Laranjeiras - SE 79-91323456
Sindicato Rural de Laranjeiras	Rua Dr Getulio Vargas, SN Centro Laranjeiras, SE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	
Secretaria Municipal de Administração	Bruno Henrique Santana Rezende Rua Antônio Valadão, Centro Administrativo José do Prado Franco s/nº (79) 2107 - 7829 FAX: 2107 - 7832 administracao@socorro.se.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Secretaria Municipal da Fazenda	Iraci Lima da Silva Rua Antônio Valadão, s/nº (79) 2107-7816 fazenda@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal da Saúde	Enock Luiz Ribeiro da Silva Praça Getulio Vargas, s/nº (79) 2106 - 7408 Fax: (79) 2106-7409 saude@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação	Renato Lima Nogueira Praça Getulio Vargas, s/nº (79)2107-7010 Fax: (79)2107-7011 comunicacao@socorro.se.gov.br
Secretaria de Municipal de Governo	Roberto Wagner Santos de Cruz Praça Getulio Vargas, s/nº (79)2107-7809 Fax: (79)2107-7808 governo@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal de Educação	Marieta Barbosa Oliveira Rua: Padre Manuel Gomees S/nº (79) 2106-7452 / 7453 / 7454 / 7455. educacao@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria do Carmo Paiva da Silva Rua Nossa Senhora de Fatima nº40 (79) 2106-7431 acaosocial@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal do Trabalho	Carlos de Mendonça Alvares da Silva Av: J N°486 Conj.João Alves Filho (79)254-1098
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	Francisco Carlos Filho (79)3256-7402
Secretaria Municipal de Transportes	Faustino de Oliveira Estevez BR 101 Norte, s/nº (79) 3253-2111
Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Pesca	David Lopes Fernandes Rua Antônio Valadão, s/nº870 (79) 2107-7869
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Silva Melo Av: Coletora A nº1265 Marcos Freire I (79) 3256-6780 meioambiente@socorro.se.gov.br
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Francisco Nascimento Filho Av: Coletora s/n anexo ou centro de abastecimento José do Prado Franco, conjunto Fernando colo (79)98834-8110
Secretária Municipal de Controle Interno	Valter de Souza Rua Antônio Valadão, s/nº (79) 2107-7871

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Sindicato dos Pescadores do Povoado Taicoca de Fora	Pov Taicoca De Fora, SN Zona Rural Nossa Senhora Do Socorro, SE
Sindicato dos Taxistas do município de Nossa Senhora do Socorro	Avenida Coletora A, 1525 Nossa Senhora Do Socorro, SE
Associação da Cooperativa Agri. Do Assentamento Quissama-ACAQ	Pov Quissama, S/N Assentam. Quissama Nossa Senhora Do Socorro, SE
Associação de Desenvolvimento Comunitario Novo Horizonte	AVENIDA PERIMETRAL i - 2946 - MARCOS FREIRE III TAIÇOCA - Nossa Senhora do Socorro - SE 79-32548193
Associação de Moradores do pov.Palestina de Fora	R:Juscelino Emilio de Carvalho - 385 - Palestina de Fora - Nossa Senhora do Socorro - SE 79-30413356
Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Siri-Amacos	RUA 25 - 61 - CASA MUTIRÃO - Nossa Senhora do Socorro - SE 79-98086778
Associacao Renovadora do Conjunto Jardim	rua e-1 - 69 - anexo salão paroquial conj. jadrim I - Nossa Senhora do Socorro - SE 79-88259881
Cooperativa de Transporte Alternativo de Passageiros Nossa Senhora do Socorro	Av Coletora C, 710 - s-2, Marcos Freire II - Nossa Senhora do Socorro, SE (79) 3254-3783
PIRAMBU	
Secretaria de Controle Interno	Joana D'Arc dos Santos
Secretaria de Administração Geral	Antônio Carlos Vieira
Secretaria de Cultura	Thiagony Hellen de Jesus S. Vieira
Secretaria de Educação	José Luis de Andrade
Secretaria de Obras	Guilherme Lima Martins
Secretaria de Finanças	Antônio Carlos Vieira
Secretaria de Turismo	John Kennedy da Fonseca
Secretaria de Agricultura	João Carlos Lima
Secretaria de Art. Social	Cláudia Patrícia Dantas Ferreira
Secretaria de Saúde	Ivamilton Nascimento dos Santos
Secretaria de Assist. Social	Maria Clemilde da Silva
Secretaria de Transporte	Flávio dos Santos
Secretaria de Proj. Urbanismo	Camila Martins Oliveira
Secretaria de Comunicação	Francisco de Assis Freire
Secretaria de Pesca	Sec. Adjunto Juarez de Deus
Secretaria de Esporte	Josivaldo Rocha Cruz
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirambu	R Joao Pereira Nascimento, SN - CASA Centro Pirambu, SE
Associação dos Pequenos Produtores de Pescado de Pirambu	Av Agostinho Trindade, SN - CASA Centro Pirambu, SE

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Social Sustentável - IBRAPEDS	Rua Principal - S/N - Povoado Lagoa Redonda - Pirambu - SE 79-32765118
Associação dos Moradores de Pirambu	Augustinho Trindade sn, CS, Centro, Pirambu
ARACAJU	
Secretaria Municipal de Governo	Carlos Roberto da Silva (Cauê) 4009-7926 carlos.caue@aracaju.se.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM)	Luciano Correia Tel. 4009-7828
Controladoria-Geral do Município (CGM)	Alexandre Brito de Figueiredo 79 3170-1163
Secretaria Municipal da Fazenda (Semfaz)	Jeferson Dantas Passos 3179-1138/1173
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplog)	Augusto Fábio Oliveira dos Santos 4009-7800/ 7852
Secretaria Municipal de Educação (Semed)	Maria Cecília Tavares Leite cecilia.leite@aracaju.se.gov.br 3179-1514 / 1513
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Waneska Barboza 3711-5000 saude.comunicacao@aracaju.se.gov.br
Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania (Semasc)	Eliane Aquino 79 4009-7898 assistencia.social@aracaju.se.gov.br
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte (Sejesp)	Jorge Araujo Filho (79) 3211 - 9124 jorge.araujo@aracaju.se.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema)	Augusto Cesar de Mendonça Viana 79 3246-6461 augusto.viana@aracaju.se.gov.br
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT)	DADOS NÃO IDENTIFICADOS
Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania (Semdec)	Luís Fernando Almeida
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju (SMTT)	Aristóteles Fernandes Chefe de Gabinete: Shirley Karla shirley.resende@aracaju.se.gov.br (79) 3179-1405
Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (Fundat)	Presidente – Luiz Roberto Dantas de Santana Tel: 3179-1324(Fax) / 1335 luiz.santana3@aracaju.se.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Fundação Cultural Cidade de Aracaju (Funcaju)	Silvio Santos 3179-3690 / 3179-3685 Rua Estância, 39 - Centro
Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb)	Presidente: Luiz Roberto Dantas de Santana luiz.santana3@aracaju.se.gov.br 3021-9803
Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb)	Presidente: Antônio Sérgio Ferrari 3179-1631/1614
Federação dos Trabalhadores nas Industrias no Estado de Sergipe	Rua Professor Florentino Menezes, 150 - SALA Centro Aracaju, SE
Instituto Sergipano de Avaliações e Perícias de Engenharia.	Rua Arício Guimarães Fortes, 384 Atalaia Aracaju, SE
Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Sergipe	Avenida Ivo do Prado, 160 - SALA Centro Aracaju, SE
Associação dos Criadores do Estado de Sergipe	Rua João Pessoa, 75 - LOJA Centro Aracaju, SE
Núcleo dos Criadores de Indubrasil do Estado de Sergipe	Rua João Pessoa, 75 - SALA Centro Aracaju, SE
Sind. das Emp. de Transportes de Cargas do Est de Sergipe	Rua Pacatuba, 254 - SALA Centro Aracaju, SE
Federação da Agricultura do Estado de Sergipe	Rua Capela, 363 Centro Aracaju, SE
Sindicato Rural de Aracaju	Rua Capela, 363 Centro Aracaju, SE
Associação para Organização e Administração de Eventos, Educação e capacitação	RUA ARAUA - 600 - GALERIA OLIVA - SALA 06 SÃO JOSÉ - Aracaju - SE 79-32138059
Centro Comunitario Assitente Social Terezinha Meira	RUA DEPUTADO REINALDO MOURA - 170 - CAPUCHO - Aracaju - SE 79-32593170
Cooperativa de Transportes Alternativos e Táxi especial de Sergipe	Av 7 de Setembro, 642 - Centro - Aracaju, SE (79) 3211-8797
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Sergipe	Av Augusto Franco, 1328 - Siqueira Campos - Aracaju, SE (79) 3259-1134 (79) 3259-2752 (79) 3302-6742
Centro de Assistência Social São Judas Tadeu	Rua Bolívia s/n - 0 - Igreja São Judas tadeu América - Aracaju - SE 32590367
Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Brasil	Av Ri Branco, 186, centro, edf oviedo teixeira, sala 407 - 186 - centro - Aracaju - SE 79-99850399

IDENTIFICAÇÃO DO STAKEHOLDER GRUPO 3	CONTATO
Cooperativa dos Pecuaristas e Agricultores União	R Dom Pedro II, 85 - Santos Dumont - Aracaju, SE -(79) 3259-1893
Instituto de Desenvolvimento Comunitário Sustentável	Rua São Cristóvão - 14 - Sala 202 Centro - Aracaju - SE 79-88238228
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe	Av. Simeão Sobral, 656 - Santo Antônio, Aracaju - SE, 49060-640 (79) 3215-3688

ANEXO III – Contrato com empresa Internáutica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as PARTES abaixo qualificadas:

CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A. - CELSE, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.522/0001-52, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros – SE, situada à Rodovia Cesar Franco SE 100, s/n, Povoado Jatobá, CEP 49140-000 e escritório na Cidade de Aracaju – SE, na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, salas 505/506, Edifício JFC Trade Center, CEP 49.026-010, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”;

e

INTERNAUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA., empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 02.033.786/0001-79, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Pompeu, 45, CEP 20.080-101, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

Resolvem, de comum acordo, pactuar o presente Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, cujas cláusulas e condições obrigam as PARTES e seus eventuais sucessores, de acordo com os seguintes termos:

I – DEFINIÇÕES:

Para os termos deste CONTRATO, as PARTES estabelecem as seguintes definições:

“PARTES”: Denominação que engloba as sociedades que integram o presente instrumento, sejam elas a CONTRATANTE e a CONTRATADA, quando em conjunto, que por sua vez o assinam de forma livre e espontânea, nos exatos moldes infra consignados.

“CONTRATO”: O presente Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças que representa o acordo consensual realizado entre as PARTES com o objetivo de regular relação jurídica contratual.

“PROPOSTA COMERCIAL (INT-935-042017 VER 2)”: A proposta comercial aprovada pelas PARTES, datada de 04 de maio de 2017, que tem como escopo a prestação de serviços de teleatendimento, que rubricada pelas PARTES, passa a fazer parte integrante do presente Contrato (Anexo I).

II – OBJETO:

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e a disponibilização de instalações físicas e de infraestrutura de dados e telefonia para a CONTRATANTE, com o objetivo de implantação de um canal de comunicação direto e gratuito com a comunidade no Estado de Sergipe e demais localidades, conforme a PROPOSTA COMERCIAL (Anexo I).

CLÁUSULA 2ª: Para a execução dos serviços a CONTRATADA providenciará por sua conta e risco o pessoal qualificado e apto à execução dos serviços descritos no Anexo I. Excepcionalmente, para os trabalhos realizados fora do Estado de São Paulo, a CONTRATANTE fará o reembolso das despesas de deslocamento, estadia e alimentação relacionadas ao objeto do presente CONTRATO, desde que haja a aprovação prévia e expressa para a realização destas despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Embora o objeto do CONTRATO deva seguir a intenção original das PARTES, estas declaram que o presente instrumento é a manifestação última de suas respectivas vontades, pelo menos até que haja manifestação aditiva, de modo que tudo aquilo que em outros documentos tiver sentido contrário ou divergente às condições aqui consignadas não prevalecerá sobre os termos aqui pactuados.

III – DO PREÇO E PAGAMENTO:

CLÁUSULA 3ª: Pelos serviços objeto do presente CONTRATO será pago o valor total de até R\$ 6.906,18 (seis mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), no seguinte formato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja atraso no pagamento, o valor do principal devido será atualizado pelo IGP-M da FGV calculado *pro rata die* ou outro indexador que porventura venha a substituí-lo, além da incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o somatório do principal devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA apresentará junto com a nota fiscal emitida o(s) seguinte(s) documento(s): (i) fatura mensal e (ii) boleto bancário.

CLÁUSULA 4ª: No valor deste CONTRATO estão considerados todos os custos ligados à execução dos serviços de responsabilidade da CONTRATADA, tais como mão-de-obra acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e trabalhistas, adicionais de periculosidade e outros, administração local, lucros e transporte, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços fornecidos pela CONTRATADA, decorrentes da execução deste CONTRATO. No valor deste CONTRATO já estão considerados, também, todos os custos, benefícios, tributos e contribuições, trabalhos noturnos dominicais e em feriados, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE não será responsabilizada por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste CONTRATO.

CLÁUSULA 6ª: Fica vedado à CONTRATADA: a) utilizar o presente CONTRATO como garantia de quaisquer dívidas ou obrigações assumidas perante terceiros; b) emitir duplicatas para apresentação de quaisquer valores que venham a ser devidos em decorrência deste CONTRATO e c) descontar ou transacionar em bancos, instituições financeiras, empresas de factoring ou mesmo particulares, quaisquer faturas de sua emissão, também oriundas do presente CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A desobediência às vedações previstas na cláusula 6ª supra, resultará em infração contratual e no pagamento da multa prevista neste CONTRATO, além do ressarcimento de eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, em virtude de ação ou omissão da CONTRATADA, ou, ainda, de terceiros envolvidos.

IV – DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exercer fiscalização sobre a prestação de serviços aqui descrita.

CLÁUSULA 8ª: Os representantes da CONTRATANTE poderão:

- 1) Sustar a execução dos serviços quando considerarem tal medida necessária à sua boa execução;
- 2) Decidir dentro do limite de suas atribuições as questões que vierem a ser apresentadas durante os serviços e levadas a seu conhecimento;
- 3) Aferir a capacidade profissional do pessoal da CONTRATADA podendo determinar o afastamento do empregado que não atender às condições do serviço, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição;
- 4) Opinar sobre a adequação do serviço prestado, podendo exigir sua retificação, ou se isto se tornar inviável, a sua correta execução às exclusivas expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução do objeto do CONTRATO, feita pela fiscalização da CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculantes se forem realizadas por escrito.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA 9ª: São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento da prestação de serviços ora avençada, de acordo com o estipulado na PROPOSTA aprovada pelas PARTES, datada de 04 de maio de 2017, que tem como escopo a prestação de serviços de teleatendimento, que rubricada pelas PARTES, passa a fazer parte integrante do presente Contrato (Anexo I).
- 2) Cientificar a CONTRATADA na hipótese de ocorrência de qualquer impasse havido em decorrência deste CONTRATO, para que esta possa adotar todas as providências necessárias para sanar referida pendência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e
- 3) Disponibilizar todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª: São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços dentro dos padrões e procedimentos acordados neste CONTRATO, de acordo com as práticas mercadológicas;
- 2) Cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços contratados;
- 3) Prestar os serviços de modo a utilizar-se de mão-de-obra especializada, capacitada e treinada, orientando e fazendo com que os executores do serviço sigam os procedimentos de forma apropriada e focada no objetivo almejado, de modo a obter-se resultados correspondentes à expectativa pactuada;
- 4) Facilitar a ação fiscalizadora da CONTRATANTE;
- 5) Manter a CONTRATANTE informada de qualquer dificuldade e/ou irregularidade que possa prejudicar a execução dos serviços;
- 6) Prestar à CONTRATANTE todo e qualquer esclarecimento e informações que esta considerar necessários para o acompanhamento e a execução dos serviços ora contratados, de acordo com a PROPOSTA aprovada pelas PARTES, datada de 04 de maio de 2017, que tem como escopo a prestação de serviços de teleatendimento, que rubricada pelas PARTES, passa a fazer parte integrante do presente Contrato (Anexo I) e
- 7) Revisar ou corrigir de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências e imperfeições que porventura se encontrem em discordância com a execução dos serviços.

VI – DA CONFIDENCIALIDADE:

CLÁUSULA 11ª: As PARTES, por si, seus empregados e representantes a qualquer título, se obrigam a manter a mais absoluta confidencialidade de todas as informações, dados, documentos, metodologias e demais informações a que vierem a ter conhecimento ou acesso em razão da consecução deste CONTRATO, a qualquer tempo, seja durante ou após a execução dos serviços ora contratados, verbal ou expressamente.

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL:

CLÁUSULA 12ª: A CONTRATADA se compromete a obedecer rigorosamente na execução deste CONTRATO ou de qualquer outro de sua responsabilidade os requisitos sociais da Norma SA 8000 - Responsabilidade Social, nos seguintes requisitos: trabalho infantil, trabalho forçado, saúde e segurança, liberdade de associação & direito à negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, horários de trabalho e remuneração, sendo que a infração a esta cláusula constituirá justo motivo para que a CONTRATANTE declare o presente CONTRATO rescindido, incorrendo a CONTRATADA nas penalidades contratuais previstas, sem prejuízos de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA:

CLÁUSULA 13ª: A CONTRATADA declara expressamente, por ocasião da assinatura deste instrumento, ser empresa autônoma e comercialmente independente da CONTRATANTE, e que todas as pessoas utilizadas na execução dos trabalhos ora contratados são seus empregados e/ou prepostos. Deste modo, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e relacionados à prevenção de acidentes do trabalho de seus funcionários, subcontratados e representantes, sem qualquer solidariedade entre as PARTES.

CLÁUSULA 14ª: O presente CONTRATO não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e representantes da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

IX – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

CLÁUSULA 15ª: Na execução de qualquer atividade solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho. Além da observância obrigatória anteriormente citada, também deverá obedecer a todas as normas, instruções, especificações e outras solicitações pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho indicados pela CONTRATANTE em complementação ou detalhamento visando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais ou do trabalho.

X - DO MEIO AMBIENTE:

CLÁUSULA 16ª: Na execução de qualquer atividade solicitada pela CONTRATANTE, a contratada deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e municipais relativas ao Meio Ambiente, inclusive com relação à obtenção de licenças, cujos termos fazem parte integrante deste CONTRATO como se aqui estivessem sendo transcritos, com exceção daquilo que manifestamente tiver sentido contrário ou divergente às condições aqui consignadas.

XI – DOS TRIBUTOS:

CLÁUSULA 17ª: Todos os tributos, encargos e contribuições sociais devidas em função do objeto do presente CONTRATO, e sob competência legal da CONTRATADA correrão por conta única e exclusiva desta, que também se responsabiliza pelo perfeito cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei lhe atribua.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE poderá solicitar e a CONTRATADA se compromete a apresentar, de imediato, os comprovantes dos recolhimentos das obrigações tributárias originadas em função deste CONTRATO, sendo que a não apresentação desta referida documentação, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, constituirá infração contratual sujeita ao pagamento da multa prevista neste CONTRATO.

CLÁUSULA 18ª: Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da lei, fazendo-se o pagamento à CONTRATADA pelo valor líquido remanescente.

CLÁUSULA 19ª: Caso a CONTRATADA seja isenta em algum tributo ou encargo, deverá mencionar esse fato em seu documento de cobrança, comprovando referida condição para que a CONTRATANTE não efetue eventual retenção.

CLÁUSULA 20ª: A CONTRATANTE não será responsável pelo reembolso de multas, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias de responsabilidade da CONTRATADA.

XII – DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 21ª: Este CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- 1) Distrato consensual entre as PARTES, com as respectivas quitações decorrentes deste ato.
- 2) Este CONTRATO poderá ser resiliado pelas PARTES, a qualquer tempo, desde que seja respeitado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, com comunicação expressa acerca da intenção de extinção do CONTRATO e mediante o pagamento *pro rata* do valor contratado, se for o caso.
- 3) Resolução por inexecução contratual, nos termos do artigo 475 do Código Civil, tipificada pela infração a qualquer uma das cláusulas estipuladas neste instrumento, com a imputação a parte infratora das penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA 22ª: Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, ainda, nos casos de:

- 1) Pedido de recuperação judicial e extrajudicial, decretação de falência, pedido ou decretação de liquidação, judicial ou extrajudicial, ou dissolução, por qualquer forma ou motivo, de qualquer uma das PARTES.
- 2) Comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade de qualquer uma das PARTES, ou comprometam sua capacidade econômica, financeira ou técnica e ainda sua respectiva solvência perante terceiros credores ou perante o mercado.
- 3) Qualquer decisão de autoridade competente que torne o objeto deste CONTRATO impossível, ou sua continuidade impraticável.

CLÁUSULA 23ª: Rescindido o presente CONTRATO por qualquer um dos motivos ora elencados, fica acertado que a CONTRATADA envidará seus melhores esforços para que a transição dos serviços seja efetuada de forma a não prejudicar a continuidade das atividades da CONTRATANTE, sob pena da CONTRATADA responder pelos prejuízos que eventualmente venha a causar à CONTRATANTE, decorrentes de seu ato ou omissão.

XIII – DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 24ª: A infração de quaisquer das cláusulas ou condições inerentes ao presente CONTRATO, desde que não sanadas prazo definido no presente CONTRATO, acarretará à parte infratora o pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da

contratação, respondendo a parte infratora, além da penalidade acima, pelas perdas e danos decorrentes de seu ato ou omissão.

XIV – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO:

CLÁUSULA 25ª: Para a execução deste CONTRATO, nenhuma das PARTES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada a este CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XV – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 26ª: Nenhuma disposição deste CONTRATO poderá ser interpretada como tendo as PARTES estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, remanescendo cada uma das PARTES com suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma, sem qualquer solidariedade.

CLÁUSULA 27ª: As cláusulas e condições do presente CONTRATO prevalecerão em relação a quaisquer outros acordos verbais ou escritos que contrariem seu teor e que tenham sido ajustados fora deste instrumento, salvo se ajustado especificamente com a finalidade de modificá-lo.

CLÁUSULA 28ª: Fica vedado as PARTES ceder ou transferir o presente CONTRATO sem o prévio e expresso consentimento da outra PARTE.

CLÁUSULA 29ª: A opção de uma das PARTES em não exercer qualquer direito que lhe seja garantido sob este CONTRATO, não funcionará como renúncia aos direitos desta PARTE em exercê-los futuramente, nem importará em novação, tolerância ou alteração contratual.

CLÁUSULA 30ª: Este CONTRATO somente poderá ser alterado através de termo aditivo contratual, devidamente escrito e assinado pelo representante legal de cada uma das PARTES com a finalidade devidamente especificada.

CLÁUSULA 31ª: Na hipótese de qualquer disposição deste CONTRATO ser declarada nula ou ilegal, de conformidade com a legislação em vigor, a cláusula em questão será havida como não escrita, não invalidando, todavia, a eficácia e exequibilidade das demais disposições aqui contidas, nos termos do artigo 184 do Código Civil. Na ocorrência do evento aqui previsto, a cláusula declarada nula ou ilegal será substituída por outra que conduza às PARTES ao mesmo resultado econômico ou jurídico almejado no presente instrumento.

CLÁUSULA 32ª: Todas as notificações, intimações ou comunicações inerentes ao presente CONTRATO somente produzirão efeito vinculante se forem realizadas por escrito e enviadas, seja por carta registrada, via fac-símile ou, ainda, por correio eletrônico.

CLÁUSULA 33ª: O presente CONTRATO vincula as PARTES, bem como seus sucessores a qualquer título, ao cumprimento das obrigações pactuadas, podendo, em razão do seu inadimplemento, se constituir em título executivo extrajudicial, nos moldes estatuídos pelo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 34ª: Cada uma das PARTES declara, garante e concorda, reciprocamente, que a celebração, outorga e execução deste CONTRATO foi devidamente autorizada pelos seus legítimos representantes legais, na forma dos seus respectivos documentos societários, sendo que o fornecimento de eventual informação inverídica, incompleta ou inidônea será considerado infração aos princípios da informação e Boa-fé contratual, respondendo a parte que assim as prestou civil e criminalmente, restando claro que este CONTRATO constitui obrigação legal, válida e vinculante entre as PARTES.

CLÁUSULA 35ª: Em nenhuma hipótese a realização de investimentos pela CONTRATADA, ainda que diretamente ligados ou necessários à execução dos serviços, acarretará a obrigatoriedade da CONTRATANTE indenizar, complementar ou compensar a CONTRATADA quanto aos valores despendidos para tanto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste sentido, a CONTRATADA declara ter ciência e expressamente concorda que a natureza do presente CONTRATO não comporta o ressarcimento decorrente de investimentos que, por sua real condição e se efetivamente realizados, serão considerados para todos os fins e direitos como risco do negócio;

CLÁUSULA 36ª: A CONTRATADA expressamente concorda e autoriza a CONTRATANTE a compensar ou reter eventuais valores devidos pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, logo após a notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA e o decurso de prazo de resposta, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) Se a CONTRATANTE for obrigada a realizar o pagamento de indenizações decorrentes de reclamações de terceiros, inclusive trabalhistas, relativas a danos, perdas ou prejuízos que a CONTRATADA, seus funcionários, subcontratados ou representantes, direta ou indiretamente, tenham provocado ou dado causa em função da execução dos serviços; b) Se a CONTRATANTE for obrigada a realizar o pagamento de obrigações tributárias principais ou acessórias, inclusive multas e penalidades, decorrentes da falta de pagamento ou do recolhimento irregular de tributos por parte da CONTRATADA; c) Se a CONTRATADA, seus funcionários, subcontratados ou representantes, vierem a causar qualquer tipo de prejuízo direto ou indireto à CONTRATANTE, na prestação dos serviços e; d) se a CONTRATANTE, após a medição final de entrega dos serviços, constatar algum vício que fique pendente de ser corrigido pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As importâncias compensadas ou retidas, no limite exato para satisfazer as obrigações a elas vinculadas, serão consideradas, perante a CONTRATANTE e para todos os efeitos, como simples quitação das importâncias efetivamente pagas. Referida liberalidade não exime, desonera ou de qualquer modo afeta ou prejudica o disposto nas cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, principalmente no tocante a eventuais responsabilidades que devam ser imputadas à CONTRATADA, em decorrência de ato ou omissão sua referentemente aos aspectos supra colacionados.

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças firmado entre Centrais Elétricas de Sergipe S.A. – CELSE e Internáutica Call Center Serviços de Contatos Telefônicos Ltda.

CLÁUSULA 37ª: A responsabilidade máxima total da CONTRATADA (seja contratual, extracontratual, incluindo sem limitação negligência, violação de obrigação legal, sob qualquer tipo de indenização ou de qualquer outra forma possível) resultante de ou em relação ao objeto do presente CONTRATO, bem como a execução ou a falta de execução de quaisquer serviços relacionados ou oriundos do presente CONTRATO, está limitada ao valor total efetivamente pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA 38ª: Este CONTRATO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

XVI – DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 39ª: Este CONTRATO tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a ser assinado pelas PARTES.

XVII – DO FORO:

CLÁUSULA 40ª: As PARTES elegem o foro da comarca de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e para a mesma finalidade, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aracaju, 25 de agosto de 2017.

Centrais Elétricas de Sergipe S/A - CELSE
Ricardo Assis
Diretor Financeiro

CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A. – CELSE

10º OFÍCIO
DE NOTAR

[Handwritten signature]

INTERNAUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFONICOS
LTDA.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome: Ana Cristina Sá de
CPF: 966154517.00 Abreu

Nome:
CPF:

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (INT-935-042017 VER 2): A proposta comercial aprovada pelas PARTES, datada de 04 de maio de 2017, que tem como escopo a prestação de serviços de teleatendimento

